



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

PROJETO LEI Nº 032/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a ajustar dotações para atender realização de despesas da Câmara Municipal, nas seguintes funcionais programáticas:

01.001.01.031.0053.2085-339039000000 (039)	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0053.2085-339014000000 (037)	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2001-339040000000 (034)	R\$ 30.000,00
SOMA	R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduzirá da funcional programática a seguir:

01.001.01.031.0001.1035-449051000000 (022)	R\$ 40.000,00
SOMA	R\$ 40.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás – MT, 22 de abril de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI Nº 032/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, e dá outras providências”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações necessárias ao bom desempenho das atividades do serviço de contabilidade, visando atender as demandas que ocorrerão em breve.

Breve relato das alterações:

- a) as duas suplementações de R\$ 5.000,00 são custear despesas com capacitação de servidores, que já se encontram praticamente sem saldos;
- b) a suplementação de R\$ 30.000,00 é para contratação de softwares de Recursos Humanos, Compras e informações das Licitações e Contratos, uma vez que o software que será disponibilizado pela prefeitura é somente para atender ao SIAFIC (serviços de contabilidade).

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção dos membros dessa colenda Casa de Leis, e colocamos esse Projeto para apreciação, ao qual pedimos apreciação e aprovação.

Atenciosamente


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal